Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.208
Rondonópolis, 02 de junho de 2022,
Quinta-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICÍUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER
Assinado de forma digital por MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER
Dados: 2022.06.03 17:31:10 -04'00'

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

DECRETO N° 10.881, DE 02 DE JUNHO DE 2022.
Altera o decreto nº10.464, de 23 de novembro de 2021, que designa os membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – CMTT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1°. Altera o art. 1º do decreto nº10.464, de 23 de novembro de 2021.

(...)

II – Não - Governamentais:

(...)

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e Região - STTRR:

- Titular: Afonso Rodrigues Aragão: ***.***.**1-91
- Suplente: Mariane Pedroso de Oliveira: ***.***.**1-68

(...)

f) Representantes da CDL/ACIR:
- Suplente: Júlio Yukio Sato CPF: ***.***.**1-91

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.385, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, VANETE BARBOSA DO REGO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Suporte de Sinalização de Transito, Tabela Salarial DAS – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/06/2022***, fica expressamente revogada a portaria nº 30.358, de 01 de junho de 2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.381, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, LADY ANNE MACIEL ALBERTONI, do cargo em comissão de Conselheira Tutelar, Região II, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/06/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.380, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANA KAROLINE FERREIRA MORAES SILVA, do cargo em comissão de Conselheira Tutelar, Região II – Vila Operária, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 26.299, de 09 de outubro de 2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/06/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.379, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, CLAUDIANE MATINS, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Ouvidoria, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 22.649, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/06/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.378, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, JOAO VICTOR MARTINS RAMOS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***01/06/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 30.343, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de ***02/06/2022***.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de junho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"AVISO DE REVOGAÇÃO".
"CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2019"

OBJETO: "CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ATRAVÉS DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, CONFORME DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, **Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a** CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme Acordão Processo nº 27.030-0/2019.**

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – DIORONDON e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 14/04/2022 às 08h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."** Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA/MODELO	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL DOS ITENS R$
1	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	70	FIAT / ARGO 1.0 4P FLEX 77CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	5.740.000,00
2	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5	FIAT / CRONOS SEDAN 1.3 4P FLEX 107CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	460.000,00
3	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	15	MITSUBISHI / L200 TRITON	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA	4.152.315,00
4	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	11	FIAT / PULSE 1.0 4P FLEX AUTOMATICO 130CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.419.000,00
5	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF.	20	FIAT / STRADA 4P CD FLEX 107CV	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	2.400.000,00

	ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
6	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10	IVECO / DAILY MINIBUS 45-170	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	3.059.000,00
7	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.090.000,00
8	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	12	FIAT / STRADA 2P CS FLEX	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	1.320.000,00
9	VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	7	FIAT / FRIORINO	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	930.930,00
10	CAMINHÃO URBANO DE CARGA CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	5	IVECO / DAILY 35-160	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.431.650,00
11	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	IVECO / TECTOR 9-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.572.000,00
12	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
13	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	IVECO / DAILY 65-170	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	345.000,00
14	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	535.000,00
15	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, NOVO, ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	8	IVECO / TECTOR 11-190 4X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	3.320.000,00
16	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO TOCO, CONF. ESPECIFICAÇÃO	-	-	FRACASSADO	-

	CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.				
17	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
18	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DE 06 M³, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	2	VOLKSWAGEN / ROBUST	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	1.020.000,00
19	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	9	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	5.310.000,00
20	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO, EQUIPADO COM BETONEIRA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
21	CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	VOLKSWAGEN / ROBUST	M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	2.520.000,00
22	CAMINHÃO - TIPO PIPA, CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR ÁGUA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	IVECO / TECTOR 24-280 6X2	TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	1.845.000,00
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	KOMATSU / PC210LC-10M0 MASSA	VAMOS COMERCIO DE MÁQUINAS LINHA AMARELA LTDA	2.884.140,00
24	FRESADORA SOBRE PNEUS, ZERO HORA DE USO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	WIRTGEN / W100R	ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	2.585.000,00
25	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	SEMAX / SX60	SEMAX MAQUINAS EIRELI	337.000,00
26	MOTONIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	FRACASSADO	-
27	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	JCB / 422ZX	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	2.480.000,00

28	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	4	JCB / 3CX	DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA	1.800.000,00
29	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	3	DYNAPAC / CA30PD	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.979.700,00
30	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	DYNAPAC / CC4200	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	800.000,00
31	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1	DYNAPAC / CP2700	ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	830.000,00
32	SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PLANA DE 02 (DOIS) EIXOS, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
33	TRATOR CORTADOR DE GRAMA EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	6	HUSQVARNA / MZ54	FM PECAS E MAQUINAS LTDA	293.400,00
34	TRATOR AGRÍCOLA, SOBRE RODAS/PNEUS ZERO KM, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
35	GRADE ARADORA EQUIPADA COM SISTEMA DE CONTROLE REMOTO, HIDRÁULICA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
36	ROÇADEIRA ROCADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA, CONF. ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.	-	-	DESERTO	-
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO - R$		**52.459.135,00**

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 18/05/2022 às 09:30 hs**,(HORÁRIO DE BRASÍLIA) tendo como objeto**:. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS DESTINADOS À IMPLEMENTAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL JUNTO À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R$
01	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	16.000,00
02	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	20.000,00
03	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	51.300,00
04	LOTE DESERTO	----------
05	LOTE DESERTO	----------
06	STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI	68.600,00
07	EMERSON NUNES DO EGITO MEI	85.980,00
08	LOTE DESERTO	----------
09	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	375.000,00
10	EMERSON NUNES DO EGITO MEI	24.250,00
11	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	112.000,00
12	FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI	72.000,00
13	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	406,00
14	EMERSON NUNES DO EGITO MEI	104.400,00
15	LOTE DESERTO	----------
16	LOTE FRUSTADO	----------
17	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.600,00
18	LOTE DESERTO	----------
19	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.500,00
20	LOTE DESERTO	----------
21	LOTE DESERTO	----------
22	DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.600,00
23	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	35.670,00

24	**LOTE FRUSTADO**	**----------**
25	**LOTE DESERTO**	**----------**
26	**LOTE DESERTO**	**----------**
27	**CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA**	**21.000,00**
28	**NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**	**5.396,70**
29	**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**	**11.670,00**
30	**LOTE DESERTO**	**----------**
31	**LOTE DESERTO**	**----------**
32	**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**	**14.249,50**
33	**EMERSON NUNES DO EGITO MEI**	**17.700,00**
34	**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**	**10.583,00**
35	**SALVI E LOPES E CIA LTDA**	**3.374,00**
	TOTAL R$	**1.076.279,20**

Rondonópolis-MT, 02 de Junho de 2022.

_____
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2022"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 40/2022, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO OLGA BENÁRIO DO MUNICÍPIO RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL"**,** que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

CAROLINA SANTOS & CIA LTDA, que apresentou o preço global de R$ 502.336,36 (quinhentos e dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de junho de 2022.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1633

==========

Dispõe sobre aprovação do nome do senhor **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR,** para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C.).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Emenda a Lei Orgânica nº 48/2017 deste município, assim DECRETA:

Art. 1º Fica aprovação o nome do senhor **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis (A.M.T.C.).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE
Rondonópolis (MT), 02 de junho de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Roniclei dos Santos Magnani/Roni Magnani
Presidente da Câmara Municipal

Cláudio Antônio de Carvalho/Claudio da Farmácia
1º Secretário da Câmara Municipal

LEI Nº 12.168 - DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe em alterar o nome da Rua A, que fica localizado no loteamento Nossa Senhora do Amparo e Vila Santa Maria para Rua Andradina no mesmo logradouro.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONALDO CÍCERO CARDOSO***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da Rua A, para Rua Andradina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 13 de abril de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 01/2022 – Ver. Reginaldo Santos
Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 12.232 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre denominar Praça Por do Sol, localizada no bairro Residencial Margarida e Residencial André Maggi, em Rondonopolis-MT.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONALDO CÍCERO CARDOSO***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Por do Sol, localizada no bairro Residencial Margarida e Residencial André Maggi, em Rondonopolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de maio de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 01/2022 – Ver. Cido Silva
Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 12.233 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

Cria-se o Programa Pré-Natal Odontológico no Município de Rondonópolis, gerenciado pela Secretaria Municipal da Saúde.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONALDO CÍCERO CARDOSO***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Pré-Natal Odontológico no Município de Rondonópolis, gerenciado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Para fim de tratar preventivamente a saúde bucal no período gestacional da mãe, no pós-parto extensivo ao recém-nato até a infância o Programa Pré-Natal Odontológico tem os seguintes objetivos:

I – prevenir, controlar, limitar ou erradicar os riscos de transmissão de doenças orais da gestante para o feto e a patogenicidade dos microorganismos;

II – informar e orientar sobre medidas preventivas e manutenção da saúde bucal da gestante e do bebê, desde o nascimento até a infância;

III – estabelecer a realização de pré-natal odontológico com atuação de profissionais de forma segura, inclusive no pós-parto; e

IV – realizar acompanhamento e assistência à saúde bucal aos recém-natos até o período infanto-juvenil.

V – promover e amparar o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida do bebê (seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS) com a instituição de ambulatórios de amamentação e programas educativos durante as consultas de acompanhamento do Pré-Natal Gestacional.

Art. 3º. O Programa instituído por esta Lei é dirigido às gestantes e estabelece a disponibilização de exames odontológicos às mães no período pré-natal e no pós-parto e aos bebês desde o nascimento até o período infanto-juvenil.

Cont. Lei n. 12.233/2022 – fl.02

Art. 4º. A assistência odontológica, estabelecida pelo programa Pré-Natal Odontológico, desenvolvida em ação conjunta por equipe de ginecologistas, pediatras e cirurgiões dentistas, odontopediatras da rede municipal e agentes de saúde, será realizada nas Unidades Básica de Saúde (UBS) com auxílio dos núcleos de comunidades de bairro, de acordo com as normas fixas pelo órgão gestor de saúde e higiene.

Art. 5. Para o desenvolvimento do Programa instituído por Lei poderão ser firmados convênios com outros órgãos, empresas privadas, entidades, sindicatos de classe, clínicas e hospitais credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6. O órgão gestor do Programa instituído por esta Lei distribuirá gratuitamente, para os pais ou responsáveis, matérias didáticos e odontológicos, visando à educação da saúde bucal, bem como poderá realizar terapias em grupos, reuniões informais e palestras.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de maio de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 03/2022 – Ver. Dr. Manoel
Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 12.234 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar a criação de Educação Bilíngüe para Surdos – EMEBS na Rede Municipal de Ensino.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONALDO CÍCERO CARDOSO***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1° Fica autorizada a criação de Escolas Municipais de Educação Bilíngüe para Surdos na Rede Municipal de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, destinadas as crianças, jovens e adultos com surdez, com surdez associada a outras deficiências, limitações, condições ou disfunções, e surdo- cegueira, cujos pais do aluno, se menor, ou o próprio aluno, se maior, optarem por esse serviço.

§ 1º As escolas referidas no "caput" deste artigo atenderão as etapas da educação infantil e do ensino fundamental regular e da modalidade de educação de jovens e adultos - EJA da Educação Básica.

§ 2º Na etapa da educação infantil, as EMEBS poderão atender crianças da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, desde que apresentem a estrutura própria para esse atendimento.

Art. 2° As escolas oferecerão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e a língua portuguesa como segunda língua, na perspectiva da educação bilíngue.

§ 1º No modelo bilíngue, a LIBRAS será considerada como língua de comunicação e de instrução e entendida como componente curricular que possibilite aos surdos o acesso ao conhecimento, a ampliação do uso social da língua nos diferentes contextos e a reflexão sobre o funcionamento da língua e da linguagem em seus diferentes usos.

§ 2º A língua portuguesa, como segunda língua, deverá contemplar o ensino da modalidade escrita, considerada como fonte necessária para que o aluno surdo possa construir seu conhecimento, para uso complementar e para a aprendizagem das demais áreas de conhecimento.

Art. 3° A organização curricular deverá contemplar os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum e, na Parte Diversificada, o Componente Curricular - LIBRAS.

Art. 4°Os profissionais que atuarão nas EMEBS deverão ser integrantes do quadro do magistério municipal, habilitados na sua área de atuação.

§ 1º Para atuar na regência das aulas, o profissional de educação, além da habilitação na área de atuação, deverá apresentar habilitação específica na área de surdez, em nível de graduação ou especialização, na forma da pertinente legislação em vigor, e domínio de LIBRAS.

§ 2º O professor a que se refere o § 1º deste artigo também poderá atuar com alunos surdo-cegos, desde que detenha certificação específica na área da surdo-cegueira.

Art. 5° Além dos professores regentes de classe/aulas, as EMEBS tambémpoderão contar com:

I - instrutor de LIBRAS: profissional contratado pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente surdo, com certificação mínima em nível médio e certificado de proficiência no uso e no ensino de LIBRAS;

II - guia-intérprete de LIBRAS: profissional contratado pela Secretaria Municipal de Educação, com certificação mínima em nível médio e certificação em proficiência no uso e no ensino de LIBRAS, bem como certificação específica na área da surdo-cegueira.

Art. 6° As EMEBS poderão prever, em seu Projeto Pedagógico, atividades de formação continuada em LIBRAS, envolvendo a equipe docente, equipe gestora e equipe de apoio da unidade educacional.

Art. 7° Nas EMEBS, o atendimento deve compor o Projeto Pedagógico de cada escola, fundamentado nas diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e nas seguintes disposições:

I - na Educação Infantil, deverá proporcionar:

a) condições adequadas ao desenvolvimento físico, motor, emocional, cognitivo e social das crianças surdas;
b) experiências de exploração da linguagem, dando condições para que a criança surda adquira e desenvolva a LIBRAS, de fundamental importância em seu desenvolvimento;
c) ações que ofereçam às famílias o conhecimento de LIBRAS;
d) a elaboração de projetos que favoreçam o desenvolvimento dos alunos;

II - no Ensino Fundamental regular, deverá:

a) preparar o aluno para o exercício da cidadania, possibilitando a formação de crianças e jovens em conhecimentos, habilidades, valores, atitudes, formas de pensar e atuar na sociedade;
b) promover o ensino da leitura e da escrita como responsabilidade de todas as áreas de conhecimento;
c) promover o uso das tecnologias da informação e da comunicação;
d) assegurar acessibilidade e adequação aos interesses e necessidades de cada faixa etária;
e) desenvolver ações que visem a aquisição de LIBRAS para alunos que não tiveram contato com a língua;
f) proporcionar práticas educativas que respeitem a especificidade dos alunos;
g) oferecer projetos que atendam às especificidades e necessidades educacionais especiais dos alunos, para melhor acompanhamento e/ou adaptação aos conteúdos curriculares, desenvolvidos além do horário regular de aulas;
h) proporcionar ações que ofereçam às famílias o conhecimento de LIBRAS;

III - no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos - EJA, deverá:

a) ampliar a capacidade de interpretação da realidade;
b) apreender conceitos relevantes para a sua atuação na sociedade;
c) desenvolver habilidades de leitura, escrita e cálculo, de modo a favorecer a interação com outras áreas de conhecimento;
d) problematizar as ações de vida cotidiana, possibilitando sua atuação na sociedade, visando sua transformação;
e) elaborar projetos que favoreçam o desenvolvimento dos alunos.

§ 1º A aquisição de LIBRAS deve se dar na interação com instrutores de LIBRAS e/ou com professores regentes.

Cont. Lei n. 12.234/2022 - fl.4

§ 2º Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, as aulas de LIBRAS serão ministradas pelo instrutor de LIBRAS, acompanhado pelo professor da classe.

§ 3º No Ensino Fundamental II, as aulas de LIBRAS serão ministradas por professor que atenda os critérios estabelecidos em portaria específica, no que se refere à proficiência em LIBRAS.

Art. 8° A Executivo Municipal regulamentará a presente lei, assegurando o adequado funcionamento das EMEBS no Município de Rondonópolis.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de maio de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 02/2022 – Vera. Kalynka
Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 12.235 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a implementar o Mutirão Anual para a realização de exames oftalmológicos e audiométricos em todos os alunos matriculados na rede municipal de educação.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONALDO CÍCERO CARDOSO***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a implementar o Mutirão Anual para a realização de exames oftalmológicos e audiométricos em todos os alunos matriculados na rede municipal de educação.

Art. 2° Para execução dos exames, o Poder Público disponibilizará consultório itinerante capaz de atender cada aluno dentro das instalações da própria escola na qual estiver matriculado.

Art. 3° O Mutirão Anual será realizado no primeiro quadrimestre do ano, a fim de diagnosticar, desde o início do ano letivo, quaisquer eventuais deficiências visuais e auditivas que possam prejudicar a aprendizagem dos alunos.

Art. 4° O Mutirão Anual será organizado de modo a atender preferencialmente todas as crianças da rede municipal que tenham a partir de 06 anos.

Art. 5° O Mutirão Anual encaminhará com prioridade ao Sistema Único de Saúde – SUS, todos os alunos com diagnósticos de maior complexidade, ou que necessitem de acompanhamento de grande periodicidade, a fim de que recebam tratamento adequado.

Art. 6° Identificada situação de vulnerabilidade econômica da criança, e havendo indicação médica, o Poder Executivo fornecerá óculos de grau e aparelhos auditivos por meio do Mutirão Anual.

Parágrafo único. A vulnerabilidade econômica será mensurada através da inscrição no cadastro único, ou por outros critérios a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 7° Para a execução do presente projeto, a Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com entidades do terceiro setor, Tais como Rotary, Apae, Lions Clube de Rondonópolis e demais entidades sem fins lucrativos que atendam o interesse público.

Cont. Lei nº 12.235/2022 – fl.02

Art. 8° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de maio de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 03/2022 – Vera. Kalynka
Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 12.236 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT, nas unidades de saúde e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) do município de Rondonópolis, à todas as crianças de 18 a 24 meses de idade.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONALDO CÍCERO CARDOSO***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica instituída a aplicação, nas unidades de saúde e nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) do município de Rondonópolis, do questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), previsto no Anexo Único desta Lei, a todas as crianças de 18 a 24 meses de idade, com a finalidade de rastrear os sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal determinará à secretaria municipal competente a aplicação e análise do questionário M-CHAT, bem como o direcionamento, havendo necessidade, da criança a um profissional de saúde da rede pública municipal de saúde.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 26 de maio de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 03/2022 – Ver. Dr. José Felipe
Publicada no DIORONDON.

LEI Nº 12.237 - DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas no âmbito do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador ***RONALDO CÍCERO CARDOSO***, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Rondonópolis a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas, com as seguintes finalidades:

I - orientar os servidores públicos municipais e os prestadores de serviços contratados pela Administração direta e indireta sobre a proibição em atear fogo em terrenos, áreas públicas e nos materiais resultantes de limpeza realizada;

II - promover campanhas educativas no âmbito das escolas sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas, sobre o comprometimento ao meio ambiente e o risco da mortandade e extinção de espécies animais e vegetais:

III - inibir as queimadas com a intensificação das ações de fiscalização;

V - reduzir a emissão de fumaça e dos poluentes em dispersão na atmosfera;

V - diminuir o número de pacientes atendidos pelo SUS com problemas respiratórios e o agravamento das doenças respiratórias;

VI - preservar o meio ambiente e os biomas regionais.

Parágrafo único. Nesta semana realizar-se-ão palestras, seminários com convite aberto a toda população, enfocando-se a evolução dos trabalhos desenvolvidos âmbito estadual e os resultados alcançados, bem como, as metas propostas para os próximos anos.

Art. 2º A semana referida nesta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rondonópolis.

Cont. Lei nº 12.237/2022 – fl. 02

Parágrafo único. O evento será realizado anualmente na primeira semana do mês de junho, inicio do período crítico de estiagem no Município.

Art. 3º Para dar cumprimento ao disposto nesta lei a Administração Municipal deverá, caso seja conveniente:

I - o Município se mobilizará para a realização de limpeza, recolhimento de materiais depositados e implantação de aceiros nas áreas envoltórias dos parques municipais, praças e propriedades municipais suscetíveis à queimadas;

II - mobilizar, além da Defesa Civil, todos os órgãos do Município na fiscalização contra queimadas;

III - mobilzar o Sanear para que possa contribuir com palestras e demais serviços para orientação da população referente aos Ecopontos;

IV - veicular em destaque nos sítios da internet dos órgãos da Administração Direta e Indireta material informativo contra as queimadas;

V - veicular mensagens alertando a população sobre o risco das queimadas;

VI - mobilizar a Segurança Pública para, em conjunto com a Defesa Civil, receber e verificar as denúncias de queimadas;

VII - mobilizar os órgãos de comunicação do Município para preparação de material e veiculação de campanhas educativas contra as queimadas;

VIII - distribuir material educativo nas unidades de saúde contra as queimadas;

IX - notificar os proprietários de grandes áreas não construídas a adotarem medidas anti-incêndio.

Art. 4º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, poderão ser obtidos mediantes parceria com empresas de iniciativa pública e privada.

Cont. Lei nº 12.237/2022 – fl. 03

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.301 de 14 de novembro de 2007.

Rondonópolis (MT), 26 de maio de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 04/2022 – Ver. Ozeas
Publicada no DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 029 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/2022, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor FABIANO KEIJI TAGUCHI, matrícula: XX59XX e o servidor RAPHAEL ROBERTO SODRÉ, matrícula: XX41XX como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 26/2022 abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
EVO NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	**26/2022**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	**10/01/2022 A 10/01/2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº110/2022

Dispõe sobre a designação da servidora **Teina Nascimento Lopes**, e o seu suplente **Joelson Pereira dos Santos ,** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Teina Nascimento Lopes** , Matrícula **n°104.450**, CPF: 406**.xxx.xxx-00**, e o seu **suplente** o servidor **Joelson Pereira dos Santos** , Matrícula **n°.27370**, CPF: **650.xxx.xxx-91**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DIOCESE DE RONDONOPOLIS/GUIRATINGA/PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	**463/2022**	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA EMEF EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA (CAIC), QUE SE ENCONTRA EM REFORMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.**	**19/05/2022 a 19/01/2023**

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 19/05/2022.

Rondonópolis-MT, 30 de Maio de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Paul Souza e Silva**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Paul Souza e Silva**, Matrícula n° 1559879, CPF: 032.xxx.xxx-51, CREA-MT 046358, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 419/2022 – Construção de quadra poliesportiva coberta da EMEB professora Maria Aparecida de Oliveira, localizada na avenida Contorno Norte, quadra 03, jardim residencial Dona Neuma, no município de Rondonópolis - MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 27/05/2022.

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 125/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar o servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, Matrícula n°. 105430, CPF: 834.xxx.xxx-34, como responsável pelo controle e execução dos Contratos abaixo transcritos:

Contratados	Contratos	Objeto	Vigência
Carlos Henrique Monteiro Rezende	476/2022	Contratação de Instrutores Capacitados para o Desenvolvimento do Projeto Fanfarra nas Escolas e sua Extensão Banda Municipal de Rondonópolis - Bambur para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - Instrutor Musicista.	23/05/2022 á 23/05/2023
Darcilene Soares Oliveira	477/2022		
Anderson Ferreira da Silva	478/2022		
Gabriel Machado de Moraes Cajango	479/2022		
Chysman Jhenes dos Santos	480/2022		
Julian Rodrigues de Souza	481/2022		
Lucas Augusto Soares Pereira	482/2022		
Nilton Moreira de Souza Junior	483/2022		
Alecksandro de Oliveira Pedroso	484/2022		
Joslaine Ferreira da Silva	485/2022		
Kildere Silva Rangel	486/2022		
Ueder Moraes Costa	487/2022		
Edvaldo Dias da Silva	488/2022		
Daniel Alves de Souza	490/2022		
Ericlever Pires Ferreira	491/2022		
Paulo de Souza Ferreira	492/2022		
João Paulo Ribeiro de Oliveira	493/2022		
Leonardo Nogueira Linhares	494/2022		
Elias Ferreira Campos Júnior	495/2022		
Gabriel Miranda da Costa	496/2022	Contratação de Instrutores Capacitados para o Desenvolvimento do Projeto Fanfarra nas Escolas e sua Extensão Banda Municipal de Rondonópolis - Bambur para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura - Drum Major Mor.	
Rogério de Jesus Lopes	497/2022		

Rafael Aparecido Siqueira de Souza	498/2022	Contratação de Instrutores Capacitados para o Desenvolvimento do Projeto Fanfarra nas Escolas e sua Extensão Banda Municipal de Rondonópolis - Bambur para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura – Coreógrafo.	
Vittor de Carvalho Lima Silva	499/2022		
Paulo Henrique dos Santos	500/2022		
Igor Ferreira Rodrigues	501/2022		

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de 23/05/2022.

Rondonópolis/MT, 01 de junho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO 01/2022

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 118/2022 de 23 Maio de 2022

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DIOCESE DE RONDONOPOLIS/GUIRATINGA/PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	657/2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA EMEF EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA (CAIC), QUE SE ENCONTRA EM REFORMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	19/05/2022 a 19/01/2023

LEIA-SE:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DIOCESE DE RONDONOPOLIS/GUIRATINGA/PARÓQUIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	467/2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA EMEF EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA (CAIC), QUE SE ENCONTRA EM REFORMA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTA CIDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.	19/05/2022 a 19/01/2023

Rondonópolis/MT, 30 de maio de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 35 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato **nº 453/2022,** firmado com empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ,** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da\ execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art., 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 35, de 24 de maio de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srª. **SIMONE FATIMA FERREIRA,** Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559386, CPF: **022.721.541-90**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 98/2022, celebrado entre a empresa **HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.000.819/0001-70, com sede na Rua Alísios (Jd. Bom Clima), nº 332, Quadra 15, Bairro Lote 01 a 03, Edif. The Point, Sala 706, Bairro; Despraiado, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.048-226, cujo objeto é **"Construção da Praça do Jardim Liberdade 11, na Rua Rio Branco, Chácara D, no bairro Jardim Liberdade II/Monte Líbano, no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPPUR de Rondonópolis Anexo ao Edital". Periodo de 10/05/2022 A 10/11/2022**

Leia-se:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Srª. SIMONE FATIMA FERREIRA, Engenheira Civil, CREA n.º MT 51302, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559386, CPF: 022.721.541-90, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 453/2022, celebrado entre a empresa HEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.000.819/0001-70, com sede na Rua Alísios (Jd. Bom Clima), nº 332, Quadra 15, Bairro Lote 01 a 03, Edif. The Point, Sala 706, Bairro; Despraiado, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.048-226, cujo objeto é "Construção da Praça do Jardim Liberdade 11, na Rua Rio Branco, Chácara D, no bairro Jardim Liberdade II/Monte Líbano, no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria

Municipal de Esporte e Lazer/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano-IPPUR de Rondonópolis Anexo ao Edital". Periodo de 10/05/2022 A 10/11/2022

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 36 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato **nº 452/2022,** firmado com empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ,,** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

Art., 1º Fica retificado o art. 1º da portaria nº 30, de 09 de maio de 2022.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO,** Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Esporte,, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato **nº 311/2022**, celebrado entre a empresa, **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.600.290/0001-09 , com sede na Alameda dos Coqueiros nº 371, Vila Adriana, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.705-780, cujo objeto **é "Ampliação dos Banheiros e Reparos no Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, Localizado na Rua da Saudade, nº 1.029, no bairro Parque Residencial Cidade Alta, no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis- MT, Anexo ao Edital". Com prazo de Vigência 10/05/2022 a 10/12/2022.**

Leia-se:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) GABRIELA BARBOSA DE DOMENICO, Engenheira Civil, CREA n.º MT 50630, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1556736, CPF: 059.397.361-57, lotada na Secretaria Municipal de Esporte,, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 452/2022, celebrado entre a empresa, MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.600.290/0001-09 , com sede na Alameda dos Coqueiros nº 371, Vila Adriana, nesta cidade no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.705-780, cujo objeto é "Ampliação dos Banheiros e Reparos no Estádio Municipal Engenheiro Luthero Lopes, Localizado na Rua da Saudade, nº 1.029, no bairro Parque Residencial Cidade Alta, no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis- MT, Anexo ao Edital". Com prazo de Vigência 10/05/2022 a 10/12/2022.

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessários e devidamente justificadas.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 24/05/2022.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
599/2022	148709	Lidiane da Silva Xavier	Docente	**01 dia – no dia 30/05/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
599/2022	1551731	Edileuza Ferraz de Araújo	Docente	**01 dia – no dia 24/05/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
				02 dias – a partir do dia 26/05/2022 – Prorrogação de Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
599/2022	168327	Raquel Rocha Drews Valadares	Docente	**01 dia – no dia 27/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	150193	Antonia Maria Oliveira da Silva	Apoio Instrumental	**01 dia – no dia 30/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	137138	Eunice Maria Brandao Ferreira	Apoio Instrumental	**05 dias – a partir do dia 30/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	95001	Ludmar Lima e Silva	Docente	**01 dia – no dia 30/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	108758	Mariluza da Silva Paulino de Matos	Docente	**02 dias – a partir do dia 30/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	168521	Tamires Rodrigues de Oliveira	Docente	**03 dias – a partir do dia 30/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	121070	Zenira Abreu Correia de Faria	Docente	**01 dia – no dia 30/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	1555364	Daniela Rander de Souza Rezende	Docente	**02 dias – a partir do dia 31/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	**05 dias – a partir do dia 30/05/2022 – Licença Médica.**

599/2022	141690	Vera Lucia de Mendonca	Apoio Instrumental	**01 dia – no dia 31/05/2022 – Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
599/2022	40177	Maria Luiza Barbosa Macedo	Analista Instrumental	**01 dia – no dia 30/05/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
599/2022	163899	Jozilda Lima Braga	Especialista em Saúde	**15 dias – a partir do dia 23/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	1559209	Natalia Candeias de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde	**14 dias – a partir do dia 26/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	1559186	Krisciele Henicka de Oliveira	Medico	**01 dia – no dia 27/05/2022 – Licença Médica.**
				01 dia – no dia 30/05/2022 – Licença Médica.
599/2022	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Agente Comunitário de Saúde	**05 dias – a partir do dia 30/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	130753	Cristina Pereira da Silva	Tecnico Instrumental	**04 dias – a partir do dia 31/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	212326	Franciele Macedo Rodrigues Mesquita	Agente Comunitário de Saúde	**01 dia – no dia 31/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	1559784	Jessica Souza Nascimento	Tecnico de Enfermagem	**02 dias – a partir do dia 31/05/2022 – Licença Médica.**
599/2022	1551571	Lucilene Alves de Souza Santos	Agente Administrativo	**04 dias – a partir do dia 31/05/2022 – Licença Médica.**

Rondonópolis, 01 de junho de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Código: 608/2022

DIORONDON nº 5.205, de 02 de junho de 2022, página 59.

ONDE SE LÊ:

CÓDIGO	NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
087/2022	Maria de Fatima Coelho Lopes	150177	Apoio Instrumental	Educação	**360 dias** 23/05/2022 à 22/05/2023	Prorrogação

LEIA-SE:

CÓDIGO	NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
087/2022	Maria de Fatima Coelho Lopes	150177	Apoio Instrumental	Educação	**365 dias** 23/05/2022 à 22/05/2023	Prorrogação

Rondonópolis, 02 de junho de 2022.

Nilson Alves dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 610/2022

De acordo com o Parecer proferido em 02/06/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **Nilzangela da Silva Santos**, matrícula nº 171840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **02/06/2022**.

Rondonópolis, 02 de junho de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº. 01/2022/RH no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.982/2021, realizou o Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à seleção de pessoal para contratação por tempo determinado de profissionais para atuarem no **Cursinho Pré-Vestibular Zumbi dos Palmares** ofertado e mantido pelo poder público municipal, para o ano de 2022, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), e neste ato **torna público e oficial a CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) classificado, conforme descritos abaixo**,** para que compareça **na data de 06 de junho de 2022, na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.112, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, **munido da relação de documentos** que consta no item 9 do edital de seleção Nº. 001/2022, **abaixo listados,** para ingressar no serviço público municipal.

I. DO(A) CONVOCADO(A):

FUNÇÃO: PROFESSOR DE BIOLOGIA
NÍVEL: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
9º	0012022-248	THAISA DA COSTA VIANNA CARLOS	CLASSIFICADO

II – LOCAL DE APRESENTAÇÃO:

O(A) convocado(a), descrito no item I, deste edital, deverá se apresentar na sede da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, situada na Avenida Duque de Caxias nº. 1.112, Vila Aurora – CEP 78.740-104, Rondonópolis/MT, **das 08h00 até as 11h00 e das 13h00 até as 17h00**, preenchendo os seguintes requisitos e estando munido de original e cópia da documentação que segue:

1. Estar aprovado ou classificado no PSS 001/2022/SMGP – Edital de Seleção nº 001/2022;
2. Atender às condições prescritas para a função;
3. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função;
4. Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
5. Ser Brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei;
6. CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/);
7. Diploma de escolaridade ou Certificado de conclusão de curso, conforme exigência do cargo;
8. RG e CPF dos pais (caso não tenha, preencher Declaração da inexistência de CPF dos genitores);
9. Carteira de Identidade;
10. RG e CPF do Cônjuge;

11. Comprovante de Residência de até 30 dias (luz, água ou telefone);
12. Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
13. Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) autenticada no próprio site;
14. Certificado de Reservista (apenas para os homens);
15. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP com data de expedição emitido pela Caixa Econômica/Banco do Brasil; Caso não possua o cartão fazer pesquisa junto Caixa Econômica/Banco do Brasil para verificar o número;
16. Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição);
17. Carteira Funcional (Obrigatório se profissão Regulamentada = CREA, CRM, OAB, etc.);
18. Laudo comprovando ser Pessoa com Deficiência (se PcD);
19. Caderneta de Vacinação Covid-19 (obrigatório).

Poderão ser solicitados outros documentos no ato da contratação.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 02 de junho 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 088/ 2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marilucia Barbosa Ferreira	150207	Apoio Instrumental	Saúde	**180 dias** 26/05/2022 à 21/11/2022	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de maio e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 089/ 2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sueli Vieira Sobrinho de Souza	130540	Apoio instrumental	Educação	**365 dias** 25/05/2022 À 24/05/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de maio e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 090/ 2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Josefa dos Santos Santana	30163	Docente	Educação	**365 dias** 26/05/2022 À 25/05/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de maio e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 091/ 2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	154113	Apoio Instrumental	Educação	**365 dias** 25/05/2022 À 24/05/2023	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 31 de maio e 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA BECKER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021/SMGP-
EDITAL 005/2022 DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal nº. 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA DA LISTA DE RECLASSIFICAÇÃO,** os candidatos abaixo descritos nos termos do Edital 002/2021/SMGP, a comparecerem para conferência de documentos, e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, os quais ocorrerão de **presencial**, **que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.1 Os candidatos **reclassificados** serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de reclassificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	PcD	RECLASSIFICAÇÃO
94º	0022021/2651	GISLAYNE SILVA NUNES	NÃO	497º
12º	0022021/1826	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO	498º
113º	0022021/1579	LAURA IZABEL UNAS DE OLIVEIRA	NÃO	499º
118º	0022021/2581	MARIA JOSÉ DA SILVA	NÃO	500º
132º	0022021/1770	TAINARA CRISTOVÃO AGUIAR	NÃO	501º
170º	0022021/1926	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	NÃO	502º
205º	0022021/2249	WÉLIDA KATIANE DOS SANTOS SOUSA	NÃO	503º
222º	0022021/2643	GRASIELE GOMES DE PAULO	NÃO	504º
240º	0022021/1514	ALEXANDRA MAGNI	NÃO	505º
245º	0022021/1889	ROSILENE LISBOA DA SILVA FEITOSA	NÃO	506º

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES, CONFORME CRONOGRAMA ANEXO NESTE EDITAL:

2.1.1 Somente serão aceitos os documentos que estiverem em conformidade com os Editais pertencentes ao Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP.

2.1.2 Os candidatos **reclassificados** e ora convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Estar Reclalassificado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
g) Cédula de Identidade;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
j) CPF e Comprovante de Regularização;
k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
l) CPF do Pai e da Mãe;
m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
o) Comprovante de Endereço Atualizado;
p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: ***http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral***;
q) Certificado de Reservista (sexo masculino);

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;

s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão recebidos documentos na modalidade de entrega presencial, em virtude do não atendimento presencial em atenção ao Decreto em vigor.

2.6 A contratação se dará somente após **entrega válida** de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados **reclassificados** adstritos à apresentação documental.

2.10 Os candidatos **reclassificados** e ora convocados que não puderem atribuir aulas e ou que não comparecerem, serão faram parte da lista de não comparecimento/desistentes do PSS 002/2021 a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

2.13 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato **reclassificado** o acompanhamento das datas, locais e horários referentes às convocações.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 02 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Somente os candidatos **reclassificados** e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão comparecer, para devida conferência conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE ACORDO COM ORDEM RECLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DOS RECLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/06/2022 SEGUNDA -FEIRA	Das 07:30 as 11:00 HRS	**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**	**Reclassificações: da 497º A 506º**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM RECLASSIFICATÓRIA EM:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO VIA E-MAIL	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DOS RECLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/06/2022 Terça - feira	Das 07:30 as 11:00 HRS	**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**	**Reclassificações: da 497º A 506º**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, **que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
545º	0022021/1131	VITORIA CRISTINA BARBOZA INACIO	NAO
546º	0022021/819	EDINÉIA RIBEIRO DE ALMEIDA AMÃNCIO	NAO
547º	0022021/386	CRISTINNE DOS SANTOS PINHEIRO	NAO
548º	0022021/654	WELIDA FERREIRA DA SILVA	NAO
549º	0022021/964	ANDREIA AMORIM	NAO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
81º	0022021/2555	CATARINA MARGARETH LIMA DE OLIVEIRA	NAO
82º	0022021/1973	ZORANILCE SILVA	NAO
83º	0022021/1639	CLEIDE RODRIGUES RODRIGUES	NAO
84º	0022021/2685	DILVA PEREIRA COELHO	NAO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	**PROTOCOLO**	**NOME**	**PcD**
87º	0022021/2271	LUCINEIDE MEIRA CHAVES DIAS	NAO
88º	0022021/2726	JOANA D ARC OLIVEIRA SILVA ROSA	NAO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
g) Cédula de Identidade;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
j) CPF e Comprovante de Regularização;
k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
l) CPF do Pai e da Mãe;
m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
o) Comprovante de Endereço Atualizado;
p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: ***http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral***;
q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Sero aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.
REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 02 de junho de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta,** para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
06/06/2022 SEGUNDA-FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00 E DAS 12:00 AS 17:00	**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL** / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**DO 545º AO 549º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**	**DO 81º AO 84º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**	**DO 87º AO 88º**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
07/006/2022 TERÇA-FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL** / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	**DO 545º AO 549º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM LETRAS**	**DO 81º AO 84º**
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - **LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**	**DO 87º AO 88º**

ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
2 – Ficha de Dados Pessoais;
3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
4 – Declaração de Residência;
5 – Autorização para Crédito em Conta;
6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
7 – Declaração de Bens;
8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
11 – Declaração PIS OU PASEP;
12 – Declaração de Isento – IRRF.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras **– OBRIGATÓRIO**

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - **OBRIGATÓRIO;**
	CPF – **OBRIGATÓRIO;**
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – **OBRIGATÓRIO;**
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF e RG do cônjuge – **OBRIGATÓRIO;**
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - **OBRIGATÓRIO**;
	Comprovante de endereço **(LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)** de **até 30 dias** da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – **OBRIGATÓRIO;**
	Titulo de Eleitor cópia frente e verso **- OBRIGATÓRIO;**
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – **OBRIGATÓRIO –** ***(validação pelo site)***
	Carteira de Trabalho – CTPS (**parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova**) – **OBRIGATÓRIO;**
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) **ou** Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (**somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;**
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – **OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);**
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – **OBRIGATÓRIO;**
	Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos **últimos 60 (sessenta) dias.**

Certidões

	Certidão **negativa cível e criminal** da Justiça **Estadual data atualizada** – (**1º grau**) - (www.tjmt.jus.br) – **OBRIGATÓRIO - (*autenticação pelo site)***
	Certidão **negativa cível e criminal** Justiça **Federal do TRF1 data atualizada** (www.trf1.jus.br) – **OBRIGATÓRIO –** ***(certidões separadas e com QR Code)***

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- **OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL**;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público **– OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – **OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; **Cópia** da certidão de nascimento, CPF **OBRIGÁTORIO (**independente da idade**)**, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. **DEPENTENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES;** **1. Cópia** da última declaração do imposto de renda (**COMPLETA),** onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia **CPF**e **RG** dos mesmos. **OBSERVAÇÃO:** o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau,(anexar cópia da matrícula), – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de nepotismo – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Declaração de ficha limpa – **OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);**
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC **(SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.**

Data do recebimento___ de _____/2022.

Recebido por:_____

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		( ) Branca ( ) Parda ( ) Negra ( ) Indígena ( ) Amarela	( ) SIM ( ) NÃO	( ) FEM ( ) MAS	( ) 1° Grau ( ) 2° Grau ( ) 3° Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.°	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	( ) Corrente ( ) salario				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

_____
assinatura

DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS CPFs DOS GENITORES

Eu _____,abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____,portador(a) do RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim especifico de ingresso no serviço publico do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: ( )CPF de meu Pai; ( ) CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s): _____
_____
_____
_____
_____

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu,_____ __, nacionalidade_____, estado civil _____, profissão_____, natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento) _____, filho de (pai)_____ ___(mãe) _____ Portador do RG nº_____ órgão expedidor_____/_____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço, rua _____ n._____, bairro _____, no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

_____
assinatura do declarante

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA **OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL**

Eu,_____ ___ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº_____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de**_____ **AUTORIZO** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ -_____.
Agência_____
C/Corrente nº_____
C/ Salario nº_____

Rondonópolis-MT, _____de_____de 2022.

_____
Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____RG_ _____CPF_____,
DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____
como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino**,** sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal,** conforme preceitua a **alínea a)** e **b)**, **inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *"XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico."*
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT,_____ de _____ de 2022.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu,_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil_____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT,_____ de _____ de 2022.

_____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,
_____
RG_____, CPF _____,
DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

_____
DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº. _____,**DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA**:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo
prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

_____

DECLARANTE

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,_____, portador do RG nº._____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

_____

assinatura

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO
(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

BANCO DO BRASIL	**PASEP**	Inclusão e alteração de Dados do participante
☐ Inclusão | Alteração		
Nº Inscrição do Participante		

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino		Nacionalidade: **BRASILEIRA**	
Naturalidade:		UF:	
Titulo de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
N° CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	**03.347.101/0001-21**		
Endereço:	**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**	Nº:	**526**
Municipio:	**RONDONÓPOLIS**	UF:	**MT**
CEP:	**78.700 - 000**		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador

DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu,_____,
Portador (a) do RG__ _____e CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

_____
Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 216 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestruturas pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	N° do Registro – CNH
CAIO FERNANDO GOMES COELHO	1559393	708.287.331-04	06546845042

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.
§ 1° Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3° - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 02 de junho de 2022.

FELIPE FURINI
Coordenador de Engenharia

EDITAL DE NOTIFICAÇOES PRELIMINARES DE OBRAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 18, 37 e artigo 128 da Lei 091/2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações dos dispostos legais quanto à construção, adequação, regularização e manutenção das calçadas no passeio público e muro no imóvel, fica imposta a multa e demais sanções previstas no artigo 310 da referida lei 091/2010.
Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recorrer a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.
Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.
Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e seis (26) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
12254/2021	PEDRO MASSAO SHIMOE	356425	17	04	JD. SANTA MARTA

Tatiane Bonissoni
Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)

EDITAL DE NOTIFICAÇOES DE OCUPAÇÃO/OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLCO

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do artigo 86, parágrafos 1, 2, 3, 4 e 5 da Lei 091 de 08 de novembro de 2010 C/C com o artigo 156, parágrafos 1 e 2 da Lei 2.122 de 14 de março de 1994, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a ocupação de qualquer parte da via pública com material de construção, entulhos ou materiais diversos, sob pena de imposição de multa e demais sanções previstas nos referidos artigo 310 lei 091/2010.
Ficam intimados para que no prazo de 10 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a recolher a multa devida ou representar por meio de requerimento com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários junto ao Departamento de Controle Urbano.
Decorrido o prazo do edital, o não comparecimento do intimado implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos da referida Lei a cobrança dos seus débitos por execução judicial e no que a respeito dispuser o Código Tributário do Município.
Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e seis (26) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	NÚMERO	LOTE	BAIRRO
4889/2021	ITRIO RODRIGUES	81655	QUADRA 01	09	JD. RONDONIA
4895/2021	ITRIO RODRIGUES	81655	QUADRA 01	09	JD. RONDONIA
21663/2022	JEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	136646	Nº 315	S/L	JD. DOM BOSCO
1051/2022	LINO HISTER	1165720	S/N	5C	JD. BELO HORIZONTE
1050/2022	LINO HISTER	912581	S/N	5A	JD. BELO HORIZONTE
21760/2022	ELISANGELA TUFAILE ALVES	1075403	S/N	S/Q	VL. BIRIGUI
21740/2022	FERNANDO REDI MIRANDA	1075608	1334	10	JD. RES. JOÃO MORAES

Tatiane Bonissoni
Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)

EDITAL DE NOTIFICAÇOES PRELIMINARES DE POSTURAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis- mt
FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados foram notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 ou artigo 69 da Lei 2.122/94, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal quanto a manutenção e conservação dos terrenos baldios e higiene da habitação, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.
Ficam intimados para que no prazo de 15 dias a partir do primeiro dia útil do vencimento deste edital, quer seja 30 dias, a ROÇAR e MANTER LIMPO seus respectivos terrenos.
Logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94.
Dado e passado no município de Rondonópolis no dia vinte e seis (26) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
2387/2021	LOE TADASHI VALLADARES	508292	S/Q	S/L	PARQUE AMAZONAS
10632/2021	JOAO BATISTA DE FARIA AVILA	431710	S/Q	S/L	CENTRO
21573/2022	UGO RODRIGUES DURE	135437	S/Q	S/L	VL. GOULART
21002/2022	LIRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	921165	S/Q	S/L	CENTRO
11043/2021	LIRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	920452	S/Q	S/L	CENTRO
11023/2021	LIRIOS DO CAMPO	922668	S/Q	S/L	CENTRO
11010/2021	LIRIOS DO CAMPO EMPREENDIMENTOS	921165	S/Q	S/L	CENTRO
17008/2021	JOSE BENICIO DE MAGALHAES	1067141	S/Q	S/L	CENTRO
17001/2021	JOSE BENICIO DE MAGALHAES	1067133	S/Q	S/L	CENTRO
17012/2021	ISRAEL PEREIRA DE BARROS	1067168	5A	8	JD. OLIVEIRA
17010/2021	ADELINO JOAQUIM DE O. FILHO	1067150	S/Q	S/L	CENTRO-A

17008/2021	JOSE BENICIO DE MAGALHAES	1067141	S/Q	S/L	CENTRO
12320/2021	TERCONI T C E OBRAS LTDA	418544	127B	09	CIDADE SALMEN
20681/2022	HELIO PAULO DE LEMES	484989	S/Q	S/L	CENTRO-A
21398/2022	GERSON RODRIGUES DE SOUZA	140139	37	2	JD.VILA RICA
22507/2022	JOSE COSTA MEIRELLES	82244	05	4	JD. RONDONIA

Tatiane Bonissoni
Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal
Respondendo administrativamente pela secretaria Municipal de Receita
Portaria nº 29.475 (14/12/2021)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 265/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022
Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial**,** pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº	VALIDADE
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	00072613300	22/05/2032

Art. 2º Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convite para 1ª SEMANA DE ACESSIBILIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, através do Núcleo de Conselhos convida a toda população para 1ª SEMANA DE ACESSIBILIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS, que acontecerá no Núcleo dos Conselhos, no período vespertino dos dias 06 a 10 de junho.

Esclarecemos que a ação objetiva a inclusão e acessibilidade das pessoas com Deficiência Auditivas, Visuais e Físicas, Praticantes de Religião de Matriz Africana, LGBTQIA+, Quilombolas, Haitianos, Idosos, Profissionais do Sexo e demais minorias nas políticas públicas existentes.

Além da inclusão e Atualização do Cadastro Único, a população poderá solicitar também o ID Jovem, a carteirinha do idoso, a carteirinha da pessoa com deficiência, a carteirinha de fibromialgia, a carteirinha de pessoa autista bem como atualização do cartão do SUS, realização de testes rápidos como de HIV, Sífilis e Hepatite, cadastros de Currículos para inclusão no mercado de trabalho, contando com um atendimento Técnico e Social e ainda distribuição de mudas de Árvores Frutíferas.

Por fim, informamos que durante toda a programação contaremos com a presença de um intérprete de libras, para auxiliar na comunicação das pessoas com deficiência auditiva.

- **Data: 06 a 10 de Junho**
- **Local: Núcleo dos Conselhos localizado na Avenida Tiradentes n° 1904, centro**
- **Período vespertino.**
- **Telefone: 3411-5028**

Respeitosamente,

LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS
Assessora de Gestão de Conselhos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE.

Pelo presente edital, a Diretoria da **Associação de Apoio à Terceira Idade**, divulga e faz saber, nos termos do art. XXIII, Capítulo VII, § 1° e 2°, Inciso I e II e Artigos XXIV e XXV do Estatuto desta entidade associativa, e de acordo com o deliberado na Assembleia precedente ao calendário de realização do processo eleitoral, seria realizado na segunda quinzena de outubro do ano de 2021, não sendo possível devido a pandemia que assolou o mundo no ano de 2020/2021. **CONVOCA** todos os associados para a **Assembleia Geral Extraordinária** que estiverem quites com a Associação conforme obrigações estatutárias, a comparecerem no dia **06 de julho de 2022**, **na sede da Associação**, sito a Rua Luiz Valente de Figueiredo, n° 1.704, Bairro Sagrada Família, nesta cidade de Rondonópolis/MT, para exercerem seus direitos de eleitor e efetivar seu voto para nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2022-2024. Sendo o quórum da **1ª chamada 13:00hs**, de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (hum) dos associados, e em **2ª convocação às 13:30hs** independentemente do número de associados presentes. Conforme ordem do dia:

A) Eleições da nova diretoria e conselho fiscal para o biênio 2022-2024.
B) Posse da nova diretoria eleita para o biênio 2022-2024.

Rondonópolis/MT, 02 de junho de 2022.

_____

Elço Domingues de Queiros
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE MAIO/2022

Termo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 07/2020 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**
Empresa:	**INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ:	20.005.969/0001-62
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	01/06/2022 a 31/05/2023 - 12 (doze) meses
Objeto:	O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato Nº 07/2020.
Valor Global	R$ 1.896,00 (um mil oitocentos e noventa e seis reais).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 07/2022**
Empresa:	**TRINDADE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ:	37.170.582/0001-64
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência:	01/05/2022 a 31/07/2022 - 90 (noventa) dias.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para reforma da calçada, com estruturação de estacionamento para motocicletas e bicicletas.
Valor Global	R$ 17.402,75 (dezessete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Termo:	**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2021**
Empresa	**FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA – EPP**
CNPJ	02.434.797/0001-60
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	05/05/2022 a 04/11/2022 - 06 (seis) meses.
Objeto	O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do contrato Nº 13/2021.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1.993

Rondonópolis, 02 de Junho de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

RETIFICAÇÃO DO CNPJ - EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JANEIRO/2022

Termo:	**TERMO DE CONTRATO N.º 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Empresa	**EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI.**
CNPJ	13.749.521/0001-98
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	26/01/2022 a 25/01/2023 - 12 (doze) meses
Objeto	O presente instrumento destina-se à contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de software jurídico, para gestão de processos, prazos e acompanhamento de andamentos, com controle de compromissos, agenda, emissão de relatórios e gestão da equipe da Procuradoria do IMPRO.
Valor Global	R$ 1.814,40 (Um mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Base Legal	Lei 8.666/1.993

Rondonópolis, 02 de Junho de 2022.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

NIRE: 5130000180-2

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, sociedade de economia mista, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu Diretor presidente, o Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza** e pela Diretora Administrativa e Financeira, a Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, no uso das atribuições que lhes conferem os respectivos cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, vem por meio deste instrumento, **CONVOCAR:**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA** e a senhora **MARIA LOURDES DOS SANTOS RODRIGUES**, **inventariante do Senhor Arthur Duarte Rodrigues**, acionista da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e **MARCIA GASPARELLI RODRIGUES**, **inventariante do Senhor Carlos Alberto Duarte Rodrigues, herdeiro do senhor Arthur Duarte Rodrigues**, ambos neste ato representados por seu bastante procurador, Dr. Lucas Gabriel Silva França, advogado, para a **Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 08/06/2022, às 08h30m**, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, com a seguinte "ordem do dia":

1) Doação das cotas ordinárias nominativas pertencentes ao espólio de Arthur Duarte Rodrigues e Carlos Alberto Duarte Rodrigues, acionistas da CODER ao Município de Rondonópolis, através de Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários.

Cumpra-se.

Rondonópolis, 27 de maio de 2022.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Diretor Presidente

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES
Diretora Administrativa e Financeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		CNPJ 01.016.616/0001-13
Endereço AREA TRECHO GERAL - CONVERSÃO		Nº
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700001
Representante Legal		CPF 837.942.474-34
Email DANIELL@DOMANFIAT.COM.BR		Telefone 06533884404

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	4354	VEÍCULO Detalhamento VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO MOTOR 1.0, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	FIAT ARGO 1.0 4P F	70,00	82.000,0000	5.740.000,00
2	4358	VEÍCULO Detalhamento VEICULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CILINDRADA MINIMA DO MOTOR 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME	UNIDADE	FIAT CRONOS SEDA	5,00	92.000,0000	460.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					
16	122334	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, Detalhamento MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	FIAT STRADA 2P CS	12,00	110.000,0000	1.320.000,00
8	122341	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, Detalhamento MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	FIAT PULSE 1.0 4P	11,00	129.000,0000	1.419.000,00
10	122342	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE, Detalhamento CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 1.3, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	FIAT STRADA 4P CD	20,00	120.000,0000	2.400.000,00

TOTAL 11.339.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 4/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA		CNPJ 07.811.058/0001-64
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA		Nº SN
Bairro PASCOAL RAMOS	Cidade CUIABA	CEP 78099499
Representante Legal		CPF 699.283.711-72
Email FRANCISCO.MT@GRUPOMONACO.COM.BR		Telefone 6521214000

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
76	116903	CAMINHÃO AUTOMOTOR TOCO ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE Detalhamento DE 06 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 14.1	2,00	510.000,0000	1.020.000,00
79	122352	CAMINHÃO AUTOMOTOR COM GUINDASTE HIDRÁULICO Detalhamento ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	VOLKSWAGEN 14.1	3,00	840.000,0000	2.520.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 3.540.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ 13.731.784/0001-70
Endereço AVENIDA DA FEB		Nº 2233
Bairro PONTE NOVA	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78.115-000
Representante Legal		CPF
Email ALFA@ALFACOMERCIO.COM.BR		Telefone 6530261270

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
87	117670	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO (PÉ DE CARNEIRO), Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	DYNAPAC CA30PD	3,00	659.900,0000	1.979.700,00
89	117672	ROLO COMPACTADOR DE SOLO PNEUMÁTICO (PNEUS), Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	DYNAPAC CP2700	1,00	830.000,0000	830.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
88	117673	ROLO COMPACTADOR DE SOLO VIBRATÓRIO DE DOIS CILINDROS LISOS,	UNIDADE	DYNAPAC CC4200	1,00	800.000,0000	800.000,00
		Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

TOTAL 3.609.700,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

ALFA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		CNPJ 02.416.362/0001-93
Endereço ULISSES POMPEU DE CAMPOS		Nº 656
Bairro CENTRO	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78110601
Representante Legal		CPF
Email		Telefone 6536327700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
29	115445	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA CARGA SECA Detalhamento ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 9-1	4,00	393.000,0000	1.572.000,00
77	116902	CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCK ORIGINAL DE FÁBRICA, EQUIPADO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE	UNIDADE	IVECO TECTOR 24-	9,00	590.000,0000	5.310.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DE 12 M³, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					
12	117923	VEÍCULO Detalhamento AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO DAILY MINIB	10,00	305.900,0000	3.059.000,00
80	119443	CAMINHÃO - TIPO PIPA, Detalhamento CAMINHÃO AUTOMOTOR TRUCADO EQUIPADO COM TANQUE PARA TRANSPORTAR AGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 24-	3,00	615.000,0000	1.845.000,00
31	120891	CAMINHÃO AUTOMOTOR TIPO 3/4, EQUIPADO COM CARROCERIA BAÚ Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO DAILY 65-17	1,00	345.000,0000	345.000,00
25	120897	CAMINHÃO URBANO DE CARGA Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO DAILY 35-16	5,00	286.330,0000	1.431.650,00
32	122346	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, GUINCHO COM PLATAFORMA, Detalhamento NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 11-	1,00	535.000,0000	535.000,00
14	122347	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, BAÚ REFRIGERADO, Detalhamento NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 9-1	2,00	545.000,0000	1.090.000,00
73	122348	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO 3/4, CARGA SECA, COM CABINE ESTENDIDA, Detalhamento NOVO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	IVECO TECTOR 11-	8,00	415.000,0000	3.320.000,00

TOTAL 18.507.650,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA		CNPJ 33.086.529/0001-29
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA		Nº 397
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade CUIABA	CEP 78098970
Representante Legal		CPF 005.213.361-39
Email tiago.morais@pampa.net		Telefone 6533397408

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
85	4368	PÁ CARREGADEIRA Detalhamento SOBRE RODAS/PNEUS, ZERO HORA, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.	UNIDADE	JCB 422ZX	4,00	620.000,0000	2.480.000,00
86	117104	RETROESCAVADEIRA, SOBRE RODAS COM PÁ CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4 Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.	UNIDADE	JCB 3CX	4,00	450.000,0000	1.800.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 4.280.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DEFANT E CAPELOSA SILVA LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA		CNPJ 35.654.688/0001-08
Endereço AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA		Nº S/N
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade CUIABA	CEP 78098282
Representante Legal		CPF 078.415.488-00
Email licitacoes@grupovamos.com.br		Telefone (11) 94184-5297

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
81	115455	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, SOBRE ESTEIRA, NOVA	UNIDADE	KOMATSU PC210LC	3,00	961.380,0000	2.884.140,00
		Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

TOTAL 2.884.140,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

VAMOS COMERCIO DE MAQUINAS LINHA AMARELA LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA		CNPJ 19.575.048/0001-56
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA (LOT PRQ N ESPERANÇA II)		Nº S/N
Bairro JARDIM INDUSTRIARIO	Cidade CUIABA	CEP 78099-499
Representante Legal		CPF 757.933.182-91
Email cleverson.mendonca@rotaoeste.com.br		Telefone (65)3614-0700

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	122353	FRESADORA SOBRE PNEUS,	UNIDADE	WIRTGEN W100R	1,00	2.585.000,0000	2.585.000,00
		Detalhamento ZERO HORA DE USO, CONFORME ESPECIFICACAO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					

TOTAL 2.585.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		CNPJ 28.258.221/0001-83
Endereço RUA DIRSON JOSE MARTINI		Nº 1844
Bairro SETOR INDUSTRIAL	Cidade SINOP	CEP 78557138
Representante Legal		CPF 453.064.601-78
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	116687	VEÍCULO	UNIDADE	FIAT FRIORINO	7,00	132.990,0000	930.930,00

Detalhamento
AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO FURGÃO DE CARGA LEVE, PROCEDÊNCIA NACIONAL, CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, ZERO QUILÔMETRO, CABINE COM NO MÍNIMO DE 02 PORTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTATE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

TOTAL 930.930,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____

Prefeito(a)

_____

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA		CNPJ 35.335.350/0001-93
Endereço RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO		Nº 5055
Bairro SETOR INDUSTRIAL NORTE	Cidade SINOP	CEP 78550528
Representante Legal		CPF 453.064.601-78
Email JACO@MACHADONET.COM.BR		Telefone (66) 3517-4500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	122340	VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE,	UNIDADE	MITSUBISHI L200 T	15,00	276.821,0000	4.152.315,00
		Detalhamento CABINE DUPLA MOTOR MINIMO 2.2, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERENCIA.					

TOTAL 4.152.315,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FM PECAS E MAQUINAS LTDA		CNPJ 14.233.242/0001-30
Endereço AVENIDA FERNANDO MACHADO - D		Nº 1925
Bairro SAO CRISTOVAO	Cidade CHAPECO	CEP 89803000
Representante Legal		CPF
Email MARCOS@RMMAQUINAS.COM		Telefone (49) 3442-1589

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
91	3635	TRATOR CORTADOR DE GRAMA	UNIDADE	HUSQVARNA MZ54	6,00	48.900,0000	293.400,00

Detalhamento

EQUIPAMENTO APROPRIADO PARA CORTE DE GRAMA TIPO TRATOR GIRO ZERO SISTEMA DE DIREÇÃO 360º, SISTEMA DE TRAÇÃO HIDRÁULICO E INDIVIDUAL, PLATAFORMA DE CORTE DE ALTO DESEMPENHO, ELEVAÇÃO DA PLATAFORMA SEM AS MÃOS, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICO, CONSTRUÇÃO ROBUSTA, RODÍZIOS COM RODAS DE NO MÍNIMO 5", BANDEJA DE PÉ REMOVÍVEL PARA FACILITAR O ACESSO À PLATAFORMA, POLIAS, EIXOS E LIMPEZA, AJUSTE DE ALTURA DA PLATAFORMA DE CORTE DE FORMA PRECISA, RÁPIDA E FÁCIL A PARTIR DE ALAVANCA PRÓXIMA AO BANCO, PARA FACILITAR OPERAÇÃO, MOTOR DOIS CILINDROS, COMBUSTÍVEL GASOLINA, REFRIGERADO A AR, CHASSIS EM TUBOS DE NO MÍNIMO 2"X3", PNEUS TRASEIROS MÍNIMO DE 21

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		IN, PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 6.4 IN, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS POR EMBREAGEM ELÉTRICA TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA OU SUPERIOR, PESO MÍNIMO 335 KG, PLATAFORMA DE CORTE: VELOCIDADE À FRENTE, APROXIMADA DE 13.5 KM/H, LARGURA DE CORTE APROXIMADA DE 130 CM, MÉTODOS DE CORTE, COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL OU SIMILAR, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE AÇO, ESPESSURA DA PLATAFORMA DE CORTE MÍNIMO 2,9 MM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 11, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, LÂMINAS MÍNIMO DE 3 PEÇAS, VELOCIDADE DA LÂMINA MÍNIMO DE 96 M/S, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO MÍNIMO 3, SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO DECK MANUAL, ATIVADO COM O PÉ OU SUPERIOR, TIPO DE EIXO/MANDRIL CAST ALUMINUM OU SUPERIOR.					
					TOTAL		293.400,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FM PECAS E MAQUINAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

Pregão Eletrônico Nº 18/2022

Aos 2 dias do mês de Junho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a)**. , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO DE PASSEIO HATCH E SEDAN; MISTO TIPO PICK UP CABINE SIMPLES; CABINE DUPLA; CAMINHONETE; MISTO LEVE TIPO FURGÃO; MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO/VIP; UTILITÁRIO TIPO SUV; VAN; VEÍCULO URBANO DE CARGA TIPO ¾ CARCA BAÚ; ¾ GUINCHO COM PLATAFORMA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS; ¾ CARCA SECA; CAMINHÕES TOCO EQUIPADO COM ESTRUTURA E PLATAFORMA DESLIZANTE; TOCO EQUIPADO PARA TRABALHO EM ALTURA; TOCO EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM CAÇAMBA; TRUCK EQUIPADO COM BETONEIRA; GUINDASTE HIDRÁULICO; PIPA; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA; FRESADORA SOBRE PNEUS; MINICARREGADEIRA; MOTONIVELADORA; PÁ CARREGADEIRA; RETROESCAVADEIRA; ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO; ROLO COMPACTADOR DOIS CILINDROS LISOS (TIPO ROLO TANDEM); ROLO COMPACTADOR PNEUMÁTICO; SEMIRREBOQUE PRANCHA DOIS EIXOS; TRATOR AGRÍCOLA; GRADE ARADORA; ROÇADEIRA HIDRÁULICA; TRATOR CORTADOR DE GRAMA TIPO GIRO ZERO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SEMAX MAQUINAS EIRELI		CNPJ 32.481.391/0001-08
Endereço RUA NELSON MARTINS		Nº
Bairro CENTRO	Cidade PALHOCA	CEP 88131300
Representante Legal		CPF 814.043.950-91
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
83	115450	MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	SEMAX SX60	1,00	337.000,0000	337.000,00
		Detalhamento CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.					

TOTAL 337.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 1/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo **XVI** do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022.
2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 18/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

---

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação especifica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.
4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.
4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.
4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 2/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SEMAX MAQUINAS EIRELI

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 3/3
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br